PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.532, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial n valor de R$ 40.000,00 – SMAIS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto nc Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 40.000,0(** (Quarenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei d Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, nos Programa **"0211- Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social"**, na ação: **"3009 - Equipamentos e Material Permanente"**, com o elemento abaixo relacionado para aplicaçã junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0211.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	1177*
12.02.08.244.0211.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	1118*
12.02.08.244.0211.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	1258*
		TOTAL.....	**40.000,00**	

(*) Recurso 1177 – BL MAC FNAS, 1118 - BL PSB MAC e 1258 – AEPETI FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterio a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0211.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	1177*
12.02.08.244.0211.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	1118*
12.02.08.244.0211.4606	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	1258*
		TOTAL.....	**40.000,00**	

(*) Recurso 1177 – BL MAC FNAS, 1118 - BL PSB MAC e 1258 – AEPETI FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor n data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de agosto de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração